



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov

Decreto nº 2.511, de 20 de fevereiro de 2014.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel localizado na Rua Antonio Dozias Sancho, nº 95, para a instalação e ampliação da prestação de serviços de saúde no Município de Bofete.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições, face ao disposto nos artigos 5º, alínea “g” e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei 9785, de 21 de Janeiro de 1999, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender a crescente demanda de serviços de saúde do município;

CONSIDERANDO a necessidade do Departamento de Saúde em ampliar e melhorar o atendimento de pacientes com novos ambulatórios e com mais espaço para um atendimento digno;

CONSIDERANDO que o imóvel a ser adquirido pelo município é área contígua a atual Unidade Básica de Saúde, portanto, os serviços de saúde prestados ficarão concentrados num único local para facilitar o atendimento a população;

CONSIDERANDO que o paciente usuário do sistema de saúde pública deve ter um atendimento humanizado em ambiente salubre, arejado e amplo;

DECRETO

Artigo 1º- Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel urbano localizado na Rua Antonio Dozias Sancho, nº 95, Centro de Bofete, pertencente à Jacqueline Figueira Ceranto, registrado na matrícula do Registro de Imóveis de Porangaba nº 12018.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Cadastrado na Prefeitura sob o nº 012742007201000110, área construída 222,56 m2, área do terreno 565,81 m2.

Imóvel urbano com área total de 556,81 metros quadrados, localizado na Rua Antonio Dozias Sancho nº 95 - centro - Bofete/SP, com as seguintes descrições perimétricas: Inicia no alinhamento da Rua Antonio Dozias Sancho, medindo 17,15 metros de frente, pelo lado direito de quem do imóvel olha para a rua mede 33 metros



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov


confrontando com a Legião Brasileira de Assistência (LBA) com posse da Prefeitura Municipal de Bofete (UBS Bruno Novaes), pelo lado esquerdo de quem do imóvel olha para a rua mede 32,50 confrontando com Waldenildo Pinson, e nos fundos mede 17,40 metros confrontando com Mauro Hisao Ito, fechando-se assim o perímetro. O terreno possui uma residência unifamiliar, sendo sua área total construída de 222,56 metros quadrados. A residência possui garagem, sala de estar, sala de jantar, cozinha, despensa, 3 (três) dormitórios, sendo um suíte. Anexo possui um bloco de construção com uma cozinha e lavanderia. A residência encontra-se em perfeitas condições de uso. Observações: a planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Artigo 2º- O imóvel de que trata o artigo 1º deste Decreto será destinado para a instalação e ampliação da Unidade Básica de Saúde Bruno Novaes, destinada para atender a demanda do atendimento público de saúde do Município de Bofete.

Artigo 3º- As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

02.15.00 – Fundo Municipal de Saúde
4.0.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00 – Investimentos
4.4.90.00 – Aplicações diretas
4.4.90.61 – Aquisições de imóveis
10.3020028.2041 – Manutenção Ambulatorial

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal, no SITE OFICIAL do Município de Bofete e Jornal de circulação, conforme legislação em vigor.


Gustavo Anunes de Oliveira
Assessor de Planejamento